



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Isabella Facundo Angel
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 208215533, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 05839641766 representante legal do atleta Heitor Facundo de Souza, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro, de 2026.

Isabella Facundo Angel

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Isabella Facundo Angelo, portador(a) do RG/CNH
208215533 e CPF nº 058.396417-66, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Francisco José
nº 17 bairro Campo Grande município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Heitor Facundo de Souza

nascido(a) em 18/01/16, RG nº 32.345.331-6, CPF nº 190.380.237-74

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Campo Grande Atlético Clube

Nome do Atleta: Heitor Facundo de Souza

Assinatura do Responsável Legal: Isabella Facundo Angelo

Assinatura do Atleta: Heitor Facundo de Souza

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

33º OFÍCIO DE NOTAS/RJ
 Douglas Souza dos Santos
 Escrevente
 Mat.: 94.15185

33º OFÍCIO DE NOTAS 33º Ofício de Notas da Capital Ana Lúcia Maraga Watzl - Tabeliã
 Rua Viúva Dantas, 100, 2º Piso - Campo Grande/RJ - Tel.: (21) 2018-7900

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
 Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2026.
 Em test _____ da verdade. Conf. por _____

DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS
 Valor: R\$ R\$ 17,31
 Selo: EFCA00915-AHN - Consulte em
<http://www.trijus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>
www.33oficiodenotas.com.br * 157875 AD021451



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0552
 Polegar Direito

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR
 Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.345.331-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2017
 VALIDADE: 18/01/2034

NOME HEITOR MACEDO DE SOUZA

FILIAÇÃO ALEXANDRE DE SOUZA DA SILVA

ISABELLA MACEDO ANGELO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO 18/01/2016

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 00795A FLS 280 TERM 0206881 C 013
 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 001 1 Via

VINCULUS MEDICUS PARANÁ
 PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
 ID 50873334

0552

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Clínica
Sérgio Fagundes

clnicasergiofagundes.com.br
Rua Agostinho Coelho, 99
@clnicasergiofagundes

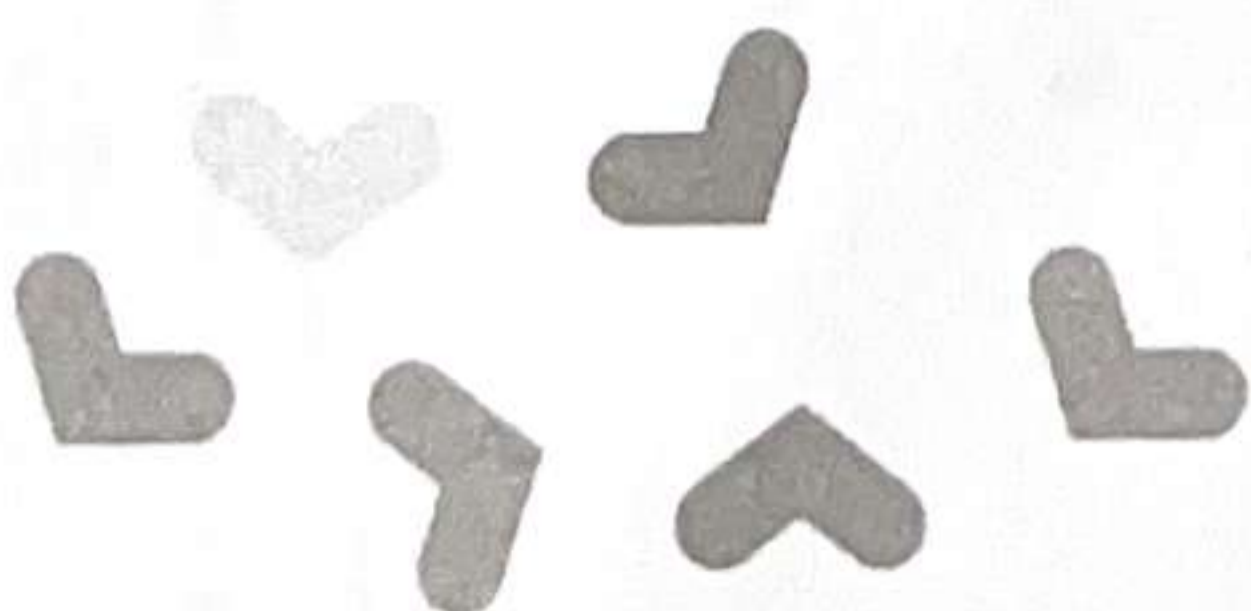
Paciente: Heitor Macedo De Souza, Idade: 10

Atestado para Atividade Física

Atesto para os devidos fins e efeitos que o(a) paciente Heitor Macedo de Souza, foi por mim examinado(a), está apto(a) para prática de atividade esportiva de alto rendimento / futebol. Realizado Eletrocardiogra de repouso sem alterações.

06/02/2026

Eduardo C. Fagundes
Cardiologista
CRM 52.962-1/5



☎ (21) 2415-6030
© (21) 98919-4816